

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2, E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO − TOMADA DE PREÇOS № 10/2020 − PROTOCOLO № 1.036/2020 − CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO ESPORTIVO KIM NOZAKI, JARDIM PROMECA E ILUMINAÇÃO DA ROTATÓRIA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, JARDIM PROMECA, EM VÁRZEA PAULISTA/SP.

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, Sra. Diana Zanchin, Presidente; Sr. Luis Fernando Pacheco da Costa e Dayse de Gaspari Pereira, membros. De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Iniciados os trabalhos foram recebidos os envelopes 1 e 2 das licitantes ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, ROMME CONSTRUTORA LTDA, RT ENERGIA E SERVIÇOS ME, TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA e TOP POWER ENGENHARIA LTDA. Na sequência foram credenciados o Sr. Fábio Rezende de Santana, portador do RG 33.446.759-7 e CPF 284.602.928-86 pela licitante REAZO CONSTRUÇÕES LTDA e Sr. Fernando Mateus de Carvalho Silva, portador do RG 46.828.705-X e CPF 390.692.858-60 pela licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. Ato contínuo foram abertos os respectivos envelopes de nº 1 – (Habilitação) das licitantes e todo o seu conteúdo foi vistado pelos presentes sendo realizados os seguintes apontamentos; o representante da licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA apontou que a licitante ROMME CONSTRUTORA LTDA não tem objeto social compatível ao requerido em edital e que dados da Certidão do CREA divergem do Contrato Social, apontou que a licitante ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA tem informações da Certidão do CREA que divergem do Contrato Social, que a licitante TOP POWER ENGENHARIA LTDA ME apresentou atestado em nome de outra empresa; o representante da licitante REAZO CONSTRUÇÕES LTDA apontou que a licitante ROMME CONSTRUTORA LTDA não tem objeto social compatível ao requerido em edital. Iniciados os trabalhos da COMUL, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante licitantes ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA não apresentou



Sp.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.4.1 e 7.1.4.3); II) licitante REAZO CONSTRUÇÕES LTDA apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; III) licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; IV) licitante ROMME CONSTRUTORA LTDA não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Habilitação Jurídica (item 7.1.1.2) e Qualificação Técnica (item 7.1.4.1 e 7.1.4.3); V) licitante TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.4.3); e VI) licitante TOP POWER ENGENHARIA LTDA não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.4.3). A Comissão de Licitação em v.u., decide pela INABILITAÇÃO das licitantes ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, ROMME CONSTRUTORA LTDA, TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA e TOP POWER ENGENHARIA LTDA, por não apresentarem documentação correta referente aos Envelopes nº 01 (Habilitação) e pela HABILITAÇÃO das licitantes REAZO CONSTRUÇÕES LTDA e RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, haja vista o cumprimento de todas as exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93. Destarte, respeitado o prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109, inc. I, alínea "a", da Lei das Licitações, fica designada para a data de 13 de maio as 10h a abertura do envelope Nº 2 (Proposta). Publique-se. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que,

lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Presidente da Comissão de Licitações

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

CONSTRUÇÕES LTDA

Membro

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

Day & Gas Don Line 20 Dayse de Gaspari Pereira